



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**  
Praça Quincas Castro, 15 – Centro  
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

**LEI MUNICIPAL Nº 811/2009,**

**DE 19 DE JUNHO DE 2009.**

Muda o nome da Avenida Senador Matias Olímpio, para Avenida Pastor Raimundo Prado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A Avenida Senador Matias Olímpio, localizada no Bairro Cajueiro, na Zona Urbana deste Município, passa a denominar-se Avenida Pastor Raimundo Prado, tendo início na bifurcação da Rua Riachuelo sentido Sul e terminando na área de domínio da BR 343.

**Art. 2º** - Determina à Secretaria Municipal de Obras (Infraestrutura e Serviços Urbanos) a identificação da artéria, com novas placas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, no Estado do Piauí, em 19 de Junho de 2009.

REGISTRE-SE.

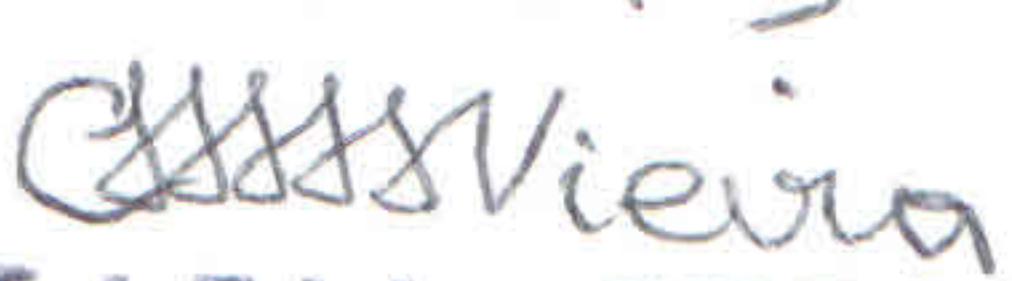
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.

  
**Luiz Neto Alves Sousa**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e nove e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

  
**Luiz Rocha Sobrinho**  
Chefe de Gabinete

Recebi em:  
25/06/09  
  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
Câmara Municipal de Amarante-PI